CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 063/2026

Com respaldo na Justificativa técnica e Administrativa de Nº 001/2026 de 16/01/2026

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal - **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 1820585 SSP/PR e CPF sob o nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, Bairro Santa Maria Bertila, 78.760-000, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **JOÃO BATISTA XAVIER PINTO,** brasileiro, portador do CPF nº 804.737.411-72, residente e domiciliado na zona rural, Rodovia MT 110 – CEP 78760-000 – Guiratinga – MT, denominado simplesmente **CONTRATADO,** mutuamente se obrigam atendendo o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CARGO

1.1. Considerando a justificativa técnica e administrativa nº 001/2026 de 16/01/2026, expedido pelo Prefeito Municipal, o qual autoriza as contratações temporárias diretas para todas as secretarias do município, pelo prazo estritamente necessário de até 06 (seis) meses, com objetivo de assegurar a continuidade do serviço público, ou até a conclusão regular de novo processo seletivo simplificado com cadastro reserva, já que se encontra em curso de preparação.

1.2. Considerando a justificativa para contratação o Ofício de nº 035/2026 de 23-01-2026 e deferido pela Secretaria Municipal de Administração, o **CONTRATADO** prestará serviços na Secretaria Municipal de Obras, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

2.1. Pela prestação de serviços mencionado e pactuado na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor mensal **R$ 1.621,00 (hum mil, seiscentos e vinte e um reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O presente contrato será celebrado pelo período de **06-02-2026 até 05-08-2026,** podendo ser prorrogado por igual período caso haja interesse de ambas as partes e/ou reincidido caso ocorra a publicação da homologação do Processo Seletivo que encontra-se em andamento.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇO

4.1. O valor contratual será fixo e irreajustável até a vigência do Contrato, salvo se houver alterações na clausula segunda – do Cargo.

CLÁUSULA QUINTA - ELEMENTO DE DESPESA

5.1. O recurso financeiro necessário e suficiente à contratação consta da LOA - Lei Orçamentária Anual do Município de Guiratinga, estando livre e não comprometido no Centro de Custo abaixo:

Ordem	***Secretaria Municipal***	***Centro de Custo***
01	Secretaria Municipal de Obras	07.001

ZapSign 874c1949-1236-4698-91c3-2077cb38f822 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OMISSÕES

6.1. Os casos aqui omissos serão regidos pela legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

a) - DO CONTRATADO

I - Executar os serviços o **CONTRATADO**, em estrita observância às cláusulas contratuais.

II - Assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas, indiretas e civis com a realização dos serviços**.**

III - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros, quando da execução dos serviços**.**

IV - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas nesta contratação**.**

V - Comunicar à Prefeitura Municipal, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente, que impeçam, mesmo temporariamente, o **CONTRATADO** de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do contrato, total ou parcialmente**.**

VI - Permitir e facilitar a inspeção pela fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

VII - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da contratada**.**

b) - DA CONTRATANTE

I - Efetuar o pagamento mensalmente**.**

II - Fiscalizar a execução contratual**.**

III - Designar servidor para realizar a verificação se os serviços estão sendo executados**;**

IV - Fornecer as informações, documentos e condições necessários à execução dos serviços do contrato**;**

V - A fiscalização exercida pela Prefeitura terá em especial, poderes para suspender a execução os serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto do **CONTRATADO.**

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Fica designada como agente fiscal da execução deste contrato, nomeada através da Portaria nº 235/2023 de 19/12/2023, o servidor ***JOSÉ TEODORO FILHO***, lotado na secretaria de obras.

8.2. O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

8.3. Fiscalizar e atestar os serviços a serem prestados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

8.4. Comunicar eventuais falhas na execução dos serviços, cabendo ao **CONTRATADO** adotar as providências necessárias;

8.5. Garantir ao **CONTRATADO** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução dos serviços.

8.6. Emitir pareceres em todos os atos da administração relativos à execução deste contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

8.7. A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATANTE** pela completa e perfeita execução do objeto registrado.

ZapSign 874c1949-1236-4698-91c3-2077cb38f822 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente por quaisquer das partes, mediante notificação escrita à outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, pelos seguintes motivos.

9.2. O vínculo das nomeações e/ou contratações diretas por prazo determinado, extinguir-se-á automaticamente:

I – pelo início da vigência do Processo Seletivo Simplificado/2026;
II – pelo término do prazo estabelecido no Contrato Temporário;
III – por acordo entre as partes;
IV – por decisão unilateral da Administração, devidamente motivada;
V – por pedido de demissão do nomeado e/ou contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da comarca de Guiratinga, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim por estarem justos e acordados, na forma acima, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Guiratinga, 06 de fevereiro de 2026.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
C O N T R A T A N T E

JOÃO BATISTA XAVIER PINTO
C O N T R A T A D O

ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
Testemunha

GEOVANNA APARECICA P. DE MORAES
Testemunha

JOSÉ TEODORO FILHO
Fiscal do Contrato

ZapSign 874c1949-1236-4698-91c3-2077cb38f822 - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 (America/Manaus)
Última atualização em 08 Abril 2026, 13:46:45

Status: Assinado
Documento: Contrato 063-2026 - João Batista Xavier Pinto - Auxiliar De Serviços Gerais - Secretaria De Obras - Contrato Temporário .Pdf
Número: 874c1949-1236-4698-91c3-2077cb38f822
Data da criação: 27 Março 2026, 09:03:33
Hash do documento original (SHA256): 4c33a4fee2f731f275b8fcd99551268cff529812cd56614dc1a66102c290fc46

Assinaturas

5 de 5 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

WALDECI BARGA ROSA
Data e hora da assinatura: 08/04/2026 13:46:45
Token: 2ca55870-3f70-48f1-90bb-3627f849b471

Assinatura



WALDECI BARGA ROSA

Pontos de autenticação:
Telefone: 5566992205271
E-mail: juridico@guiratinga.mt.gov.br
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

IP: 45.164.192.250
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/146.0.0.0 Safari/537.36

Assinado via ZapSign by Truora

GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES
Data e hora da assinatura: 08/04/2026 09:47:24
Token: 61cc2635-ba21-4619-83bc-75eda4f4af41

Assinatura



GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES

Pontos de autenticação:
Telefone: 5566997138256
E-mail: constantinogeo00@gmail.com
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

IP: 45.164.192.250
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/146.0.0.0 Safari/537.36

Assinado via ZapSign by Truora

ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
Data e hora da assinatura: 30/03/2026 07:59:04
Token: 3da1d329-6011-404f-9286-79d7d6be3303

Assinatura

ISISMAYARA GONÇALVES MENDES

Pontos de autenticação:
Telefone: 5566992185521
E-mail: isismayara18@hotmail.com
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -16.351056, -53.759925
IP: 45.164.192.250
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/146.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 874c1949-1236-4698-91c3-2077cb38f822, segundo os Termos de Uso da ZapSign , disponíveis em zapsign.com.br

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 (America/Manaus)
Última atualização em 08 Abril 2026, 13:46:45

ZapSign By Truora

Assinado via ZapSign by Truora

JOSE TEODORO FILHO

Data e hora da assinatura: 27/03/2026 09:18:58
Token: 35ab4dfa-37cb-4bf5-96a9-8b486d9583fc

Assinatura

JOSE TEODORO FILHO

Pontos de autenticação:

Telefone: 5566999271892

E-mail: zetefilho@hotmail.com
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

IP: 45.164.192.250
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/146.0.0.0 Safari/537.36

Assinado via ZapSign by Truora

JOÃO BATISTA XAVIER PINTO

Data e hora da assinatura: 30/03/2026 17:33:50
Token: bba19245-4380-4eba-b903-8b60856fb461

Assinatura

JOÃO BATISTA XAVIER PINTO

Pontos de autenticação:

Telefone: 5566999965215
Nível de segurança: Validado por código único enviado por SMS

E-mail: joaobatistaxavier20@gmail.com

Localização aproximada: -16.341351, -53.760894

IP: 177.174.235.195
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) SamsungBrowser/29.0 Chrome/136.0.0.0 Mobile Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 874c1949-1236-4698-91c3-2077cb38f822, segundo os Termos de Uso da ZapSign , disponíveis em zapsign.com.br

					gera a obrigação de pagamento do saldo dos dias trabalhados, do décimo terceiro e das férias proporcionais.	
062/2026	06/02/2026	Pref. Mun. Guiratinga	VANDISONEI CAROLINO CHAVES	Considerando a justificativa para contratação o Ofício de nº 035/2026 de 23-01-2026 e deferido pela Secretaria Municipal de Administração, o CONTRATADO prestará serviços na Secretaria Municipal de Obras, exercendo o cargo de Guarda.	valor mensal R$ 1.621,00 (hum mil, seiscentos e vinte e um reais), mais periculosidade na proporção de 30% do salário e adicional noturno equivalente a 25% do salário.	06-02-2026 até 05-08-2026
063/2026	06/02/2026	Pref. Mun. Guiratinga	JOÃO BATISTA XAVIER PINTO	Considerando a justificativa para contratação o Ofício de nº 035/2026 de 23-01-2026 e deferido pela Secretaria Municipal de Administração, o CONTRATADO prestará serviços na Secretaria Municipal de Obras, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.	valor mensal R$ 1.621,00 (hum mil, seiscentos e vinte e um reais)	06-02-2026 até 05-08-2026
064/2026	13/02/2026	Pref. Mun. Guiratinga	TA ATE DOCE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL, NA MODALIDADE SHOW REGIONAL DO ESTILO MUSICAL VOLTADO PARA O LAMBADÃO/RASQUEADO, COM JERO NETO E BANDA, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01 HORA E 40 MINUTOS, A SER REALIZADO NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE AS FESTIVIDADES DA FESTA GUIRAFOLIA 2026, NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)	60 (SESSENTA) DIAS, sendo de 13 DE FEVEREIRO DE 2026 ATÉ 12 DE ABRIL DE 2026
065/2026	13/02/2026	Pref. Mun. Guiratinga	CESINHA MELLO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	R$ 65.000,00 (SESSENTA E	60 (SESSENTA)